

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE LIMPEZA EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patricarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG nº. 91430 - 2ª via SSP GO, CPF/MF nº. 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO e **GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE LIMPEZA EIRELI**, com sede à Rua 247, s/nº, Qd. 35, Lt. 27, Sala 102, Setor Coimbra - Estadual nº. 10.748.278-9, Inscrição Municipal Prefeitura de Goiânia, nº. 3044319, Tel. (62) 3941-8721 / (62) 3926-0020, e-mail: globoadm@uol.com.br, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por sua titular e administradora, LETÍCIA APARECIDA DE CASTRO SOUSA, RG 4669450 - DGPC/GO., CPF/MF nº. 022.735.621-79, residente e domiciliada em Goiânia-GO., à Rua PN-2, s/nº., Qd. 2, Lt. 17, Casa-2, Residencial Ponta Negra - CEP 74.391-840; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 097/19, oriundo do Processo nº. 201900457; PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/19, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 - DA JUSTIFICATIVA

I - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem: Promover o Reequilíbrio Econômico-Financeiro no percentual de 3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento) no valor total do lote nº. 03 (três), 3,59% (três vírgula cinquenta e nove por cento) no valor total do lote nº. 05 (cinco) e 3,40% (três vírgula quarenta por cento) no valor total do lote nº. 07 (sete), nos moldes dos art. 168 e 177, do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos. O pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, se

resume ao ajuste salarial, para as categorias contempladas na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 - número de Registro no MTE: GO000118/2020, bem como reajuste do auxílio-alimentação de 2,78% (dois vírgula setenta e oito por cento) para todos os empregados da Contratada a serviço da Contratante, abrangidos pelo contrato 097/19, constantes nos lotes 03, 05 e 07, cujo, objeto refere-se a serviços terceirizados para execução de atividades nas áreas de Manutenção da Frota Operacional, Manutenção Predial e Serviços de Apoio Administrativo/Operacional, alterando, para tanto, as planilhas constantes na Cláusula Segunda para acrescer o reajuste do Reequilíbrio Econômico-Financeiro conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 - número de Registro no MTE: GO000118/2020, por consequência a Cláusula Sétima onde acrescerá o valor reajustado, as cláusulas do Contrato originário nº. 097/19, inserido no Processo nº. 201900457, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando-se que nesse caso o valor do acréscimo será somado ao valor do contrato, isto é, o valor do contrato passa a ser de R\$ 2.474.946,68 (Dois Milhões, Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), conforme Parecer Jurídico nº. 124/2020.

II - O objeto do contrato passa a vigorar conforme a planilha constante da Cláusula Segunda.

III - O aumento relativo ao reequilíbrio incidirá sobre o Contrato, a partir de 01/03/2020.

IV - Retratificar o valor do Contrato na Cláusula Sétima do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 097/19, **onde se lê:** R\$ 1.081.402,80 (Hum milhão, oitenta e um mil quatrocentos e dois reais e oitenta centavos), **leia-se:** R\$ 2.391.139,72 (Dois milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a prestar à CONTRATANTE, **Serviços Terceirizados para Execução de Atividades nas Áreas de Manutenção e Operação da Frota Operacional, Manutenção Predial e Serviços de Apoio Administrativo/Operacional,** conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Edital e seus Anexos, especificamente para os **Lotês: 03, 05 e 07.**

Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro/Repactuação

Lote nº. 03 – Gerência de Suprimentos

Item	Tipo de Serviços	Salário R\$	CCT %	Acréscimo Salárial R\$	Salário reajustado CCT	Quantidade de Funcionários	Valor por Empregado	Acréscimo %	Valor do acréscimo R\$	Valor por Empregado reajustado	Valor mensal reajustado R\$	Valor Total reajustado R\$
1	Abastecedor	1.128,53	3,92	44,24	1.172,77	4	3.749,33	3,51	131,55	3.880,88	15.523,52	186.282,24
2	Lavador de Auto - Dia	1.060,00		41,55	1.101,55	08	3.123,81	3,53	110,36	3.234,17	25.873,36	310.480,32
3	Lavador de auto - Noite	1.060,00		41,55	1.101,55	15	3.341,94	3,55	118,77	3.460,71	51.910,65	622.927,80

Reequilíbrio	Valor atual	Acréscimo	Acréscimo	Valor reajustado
	R\$ 1.081.402,80	3,54 %	R\$ 38.287,56	R\$ 1.119.690,36

Lote nº. 05 – Coordenação de TI

Item	Tipo de Serviços	Salário R\$	CCT %	Acréscimo Salárial R\$	Salário reajustado CCT	Quantidade de Funcionários	Valor por Empregado	Acréscimo %	Valor do acréscimo R\$	Valor por Empregado reajustado	Valor mensal reajustado R\$	Valor Total reajustado R\$
1	Aux. de Eletrotécnico Jornada 08:00 às 16:20	2.052,95	3,92	80,48	2.133,43	4	5.948,38	3,65	217,37	6.165,75	24.663,00	295.956,00
2	Aux. de Eletrotécnico jornada 21:00 às 03:00	2.052,95		80,48	2.133,43	2	6.366,58	3,50	223,14	6.589,72	13.179,44	158.153,28
3	Aux. de Eletrotécnico jornada 23:00 às 05:00	2.052,95		80,48	2.133,43	1	6.450,22	3,51	226,40	6.676,62	6.676,62	80.119,44

Reequilíbrio	Valor atual	Acréscimo	Valor do acréscimo	Valor reajustado
	R\$ 515.722,88	3,59%	R\$ 18.505,84	R\$ 534.228,72

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A – Rua Patriarca, 299, Vila Regina – CEP: 74.453-610 Goiânia – GO
Fone: 3230-7511 PABX: 3230-7500 e-mail controladoria@metrobus.go.gov.br

3



Lote nº. 07

Item	Tipo de Serviços	Salário R\$	CCT %	Acréscimo Salárial R\$	Salário reajustado CCT	Quantidade de Funcionários	Valor por Empregado	Acréscimo %	Valor do acréscimo R\$	Valor por Empregado reajustado	Valor mensal reajustado R\$	Valor Total reajustado R\$
1	Assist. Administrativo jornada 08:00 às 17:00	2.000,00	3,92	78,40	2.078,40	8	4.402,35	3,30	145,48	4.547,83	36.382,64	436.591,68
2	Aux. Administrativo	1.060,00		41,55	1.101,55	1	2.657,50	2,90	77,15	2.734,65	2.734,65	32.815,80
3	Técnico Seg. Trabalho jornada 07:00 às 19:00	2.650,00		103,88	2.753,88	3	5.608,48	3,44	193,18	5.801,66	17.404,98	208.859,76
4	Médico do Trabalho jornada 20 horas	6.027,12		236,26	6.263,38	1	11.465,03	3,77	431,67	11.896,70	11.896,70	142.760,40

Reequilíbrio	Valor atual	Acréscimo	Valor do acréscimo	Valor reajustado
	R\$ 794.014,04	3,40%	R\$ 27.013,56	R\$ 821.027,60

Demonstrativo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº. 097/19			
Valor atual do Contrato	Reequilíbrio Econômico-Financeiro		Novo valor do Contrato
	Percentual	Acréscimo	
R\$ 2.391.139,72	3,50%	R\$ 83.806,96	R\$ 2.474.946,68

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA prestará serviços de acordo com a Ordem de Serviço, discriminada na Cláusula Quarta, pelo preço global de **R\$ 2.474.946,68 (Dois Milhões, Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, incluso todos os encargos, cujo pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo(s) Gestor(es) do Contrato".

2 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 04 de maio de 2020.


PAULO CÉZAR REIS
Diretor Presidente


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

CONTRATADA:


LETÍCIA APARECIDA DE CASTRO SOUSA
Representante

Testemunhas:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____
Nome: _____ Nome: _____